



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto
autorizado abaixo assinado, na forma da
Lei,**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **112.168**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de terras n. 3, quadra 93, situado à 1ª Avenida, no "**SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO**", Goiânia-GO, com área total de 682,50m², medindo: 13,00m de frente para a 1ª Avenida; 13,00m de fundo, confrontando com o Lote 19; 52,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote 5 e Área Inservível Anexa ao Lote 5; e 52,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-21 e Área Inservível Anexa ao Lote 1. **PROPRIETÁRIOS**: **MARCELO AMERINO ALMEIDA ROSCIO**, brasileiro, técnico em informática, CNH n. 04424629969 DETRAN-GO, CPF n. 454.576.891-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **CLEIR DE JESUS ALVES**, brasileira, servidora pública, RG n. 4.036.894 DGPC-GO, CPF n. 908.072.271-53, residentes e domiciliados na Rua Dona Stela, n. 269, quadra 18, Bloco 03, apto. 703, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO; e **ROGÉRIO ALMEIDA ROSCIO**, brasileiro, divorciado, perito criminal, RG n. 3.107.155 SSP-GO, CPF n. 634.052.371-49, residentes e domiciliados na Rua CM-14, n. T-11, apto. 1903, Grumari, Setor Cândida de Moraes, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-3 e Av-4-78.404, e R-2 e Av-3-109.838 desta serventia. Protocolo n. 287.465, em 25.4.2022. Emolumentos: R\$ 48,72. Taxa Judiciária: R\$ 17,97. Goiânia-GO, 9 de maio de 2022.

Av-1-112.168, em 9.5.2022. Protocolo n. 287.465, em 25.4.2022. **REMEMBRAMENTO**. Em razão de requerimento dos proprietários (M-112.168), datado de 11.4.2022, procedeu-se à fusão das matrículas 78.404 e 109.838, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (Registros Anteriores). Apresentada certidão n. 27017/2022, emitida em 7.3.2022, pela Prefeitura de Goiânia - GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, edição n. 7756, de 10.3.2022, bem como a anotação de responsabilidade técnica (ART) n. 1020210274214, emitida em 6.12.2021, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 9 de maio de 2022.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 16 DE MAIO DE 2022.

Emolumentos.....R\$ 39,29
Tx. Judiciária.....R\$ 17,42
Fundos + ISSQN.....R\$ 17,69
Total.....R\$ 74,40

Selo Eletrônico: 00532205112910626800371
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Simone

Assinado de forma
digital por SIMONE
PEREIRA
SOARES:03055936
175
Dados: 2022.05.16
15:06:20 -03'00'

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.